



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

CONTRATO N° 005/2022.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, E A
EMPRESA S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO
DE MÓVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Órgão do Poder Legislativo deste Município, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Professora Carmélia Cardoso Jacques, N° 220, centro, na cidade de Ouricuri, Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. Francisco Airan da Silva Severo, Brasileiro, casado, Agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 4327871 SSP/PE, CPF/MF n° 902.362.034-87, residente e domiciliado no Município de Ouricuri- PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com endereço na Rua Altino Fraga, N° 389, Bairro Santa Rosa, Palmares - PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° **29.955.518/0001-60**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei n° 10.520/02, na Lei 8.666/93 e na Lei Complementar 123/06 e tendo em vista a homologação em 27/08/2022 do resultado do Pregão Presencial n° 005/2022 têm justos e acordados entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 005/2022 observados os dispositivos na Lei n° 10.520, de 17.07.2002, bem como na Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de mobiliário (cadeiras) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O objeto licitado, será recolhido na sede da empresa licitante contratada, mediante apresentação da requisição de fornecimento, através de servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri/PE.

3.2 - Fornecer os produtos descritos neste Termo de Referência conforme especificações discriminadas no item 3.1 do presente termo, em até **30 (trinta) dias** contados a partir da ordem de fornecimento do mesmo.

3.3 – Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a licitante contratada entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

a) A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do mesmo.

3.4 - O ato de recebimento do objeto não importa na sua aceitação definitiva, da mesma forma que não excluirá o licitante vencedor da sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos mesmos, em conformidade com as especificações discriminadas no presente instrumento convocatório e nos seus anexos.

3.5 - Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

3.6 - O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso. A Câmara Municipal de Ouricuri/PE se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso.

3.7 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do(s) produto(s), objeto deste contrato, especificados na Cláusula Primeira, pagará o CONTRATANTE a CONTRATADA o valor de R\$ 55.795,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Poltrona presidente supreme assento e encosto: poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 kgf/cm ² , conforme estabelecido nas nbr 14006 e nr-17, com espessura mínima de 15 mm; contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural; largura do encosto de 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; largura do encosto de 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo. Estrutura e mecanismos: mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço sae 1009/1010 fçdo com espessura mínima de 3 mm e placa do cone morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na	17	R\$ 1.245,00	R\$ 21.165,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínim de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço sae 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema <i>anti-shock</i>, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira; coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular nbr6591 sae 1008/1010 – bfdq – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e \varnothing 28mm, com conificação $1^{\circ} 26' 16''$ inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste h7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120μm; capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com \varnothing 57 mm na parte superior e \varnothing 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica. As patas são soldadas em luva de aço sae 1045. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm; rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6. A haste é confeccionada em aço sae 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; a fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de $\frac{1}{4}''$ cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>estampado com rosca laminada de 1/4", por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços: braços confeccionados em chapa de alumínio de 1/4", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica mig em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco; as peças metálicas que serão cromadas deverão utilizar o processo por imersão pelo tempo mínimo de 20 minutos. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da nr 17 e nbr, 13966:2008 emitida por engenheiro de segurança do trabalho e art pelo conselho regional de engenharia e agronomia crea (necessário anexar documento comprobatório) no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de cadeia de custódia responsável ou reflorestamento - apresentar certificado cerflor/abnt do fabricante, atestando que o manejo florestal assegura as questões ambientais, econômicas e sociais estabelecidas nos critérios e indicadores definidos pela associação brasileira de normas técnicas (abnt) - apresentar certificado do fabricante iso 14001 (requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental no desenvolvimento de suas atividades).</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

02	<p>Poltrona giratória espaldar média - assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², conforme estabelecido nas nbr 14006 e nr-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto:espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi – agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.;estrutura e mecanismos: suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço abnt 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme nbr6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm.</p>	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
----	---	----	--------------	---------------



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>por meio de sistema “<i>up and down</i>” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe c. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço nbr11888 sae 1006/1010 bq com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe b com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura nbr11888 sae 1006/1010 bf. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço sae 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular nbr6591 sae 1008/1010 – bfdq – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e ø 28mm, com conificação 1° 26’16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste h7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética. Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular nbr 6591 sae 1008/1010 – bf/bq, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange morse estampada em chapa de aço nbr 8269 sae 1006/1010 bq e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com \varnothing de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm. Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6. A haste é confeccionada em aço sae 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica mig em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: braços reguláveis em forma de “t”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da nr17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; união entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça</p>			
---	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

	<p>única sem emendas; dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de 1/4" lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; o apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de 1/4", com tratamento antiferrugem apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da nr 17 e nbr, 13966:2008 emitida por engenheiro de segurança do trabalho e art pelo conselho regional de engenharia e agronomia crea (necessário anexar documento comprobatório) no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de cadeia de custódia responsável ou reflorestamento - apresentar certificado cerflor/abnt do fabricante, atestando que o manejo florestal assegura as questões ambientais, econômicas e sociais estabelecidas nos critérios e indicadores definidos pela associação brasileira de normas técnicas (abnt) - apresentar certificado do fabricante iso 14001 (requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental no desenvolvimento de suas atividades)</p>			
03	<p>Poltrona giratória espaldar alto – assento: estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², conforme estabelecido nas nbr 14006 e nr-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 60 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 495 mm e profundidade da superfície do assento de 480 mm, no</p>	03	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>mínimo; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: espaldar alto, com largura de 480 mm e extensão vertical do encosto de 565 mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de cfc (clorofluorcarbureto), isocianato 100% mdi – agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de pvc, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço abnt 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18x43mm e espessura da parede de 1,5 mm, conforme nbr6591, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema “<i>up and down</i>” com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço para molas classe c. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; mecanismo que permite a regulagem de altura/inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço nbr11888 sae 1006/1010 bq com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço classe</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>b com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura nbr11888 sae 1006/1010 bf. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço sae 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 8 em 8 mm, curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro. O mecanismo possui furos de 6,5 mm de diâmetro e 40 mm de distância entre furos nas abas laterais para acoplamento de apóia-braços; coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular nbr6591 sae 1008/1010 – bfdq – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e ø 28mm, com conificação 1° 26'16” inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste h7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com ø 57 mm na parte superior e ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética; base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular nbr 6591 sae 1008/1010 – bf/bq, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange morse estampada em chapa de aço nbr 8269 sae 1006/1010 bq e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia poliamida 6. A haste é confeccionada em aço sae 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm.</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo; a fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica mig em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apoia braços: braços reguláveis em forma de “t”, medindo 250x70x35mm aproximadamente; apóia-braços em espuma de poliuretano injetado com formato anatômico, 60mm da parte frontal com inclinação de 15°, proporcionando conforto ao usuário conforme exigências da nr17, alma em chapa de aço com 2mm de espessura no mínimo; união entre o assento e apóia-braços em chapa de aço com espessura mínima de 6mm, com dois furos para fixar e regular a distância lateral entre o assento e o braço. Possui repuxo estrutural nas dobras, com resistência ao esforço de até 100 kg e recorte na parte lateral para alocação do trilho e mecanismo de travamento. Revestido com capa em polipropileno injetado micro texturizado em uma peça única sem emendas; dotado de mecanismo interno que permita o ajuste de altura em seis níveis de regulagem num curso mínimo de 60 mm, por meio de trilho em polipropileno injetado, acionado por meio de botão lateral do mesmo material. O mecanismo é composto de mola em aço zincado, evitando a ação corrosiva decorrente do tempo e umidade, e de pino de travamento em aço inoxidável de ¼” lubrificado com graxa naval que reduz o atrito gerado pelo acionamento por pressão; o apóia-braços é fixado ao assento por meio de três parafusos de ¼”, com tratamento antiferrugem. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da nr 17 e nbr, 13966:2008 emitida por engenheiro de segurança do trabalho e art pelo conselho regional de engenharia e agronomia crea (necessário anexar documento comprobatório) no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - apresentar</p>			
--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

	certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de cadeia de custódia responsável ou reflorestamento - apresentar certificado cerflor/abnt do fabricante, atestando que o manejo florestal assegura as questões ambientais, econômicas e sociais estabelecidas nos critérios e indicadores definidos pela associação brasileira de normas técnicas (abnt) - apresentar certificado do fabricante iso 14001 (requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental no desenvolvimento de suas atividades).			
04	Poltrona tipo longarina 3 lugares alumínio assento e encosto: assento e encosto, compostos por peças individuais, confeccionados em chapa de aço laminada a frio, de alta resistência, com espessura mínima de 3mm; ambos são moldados com formato anatômico, bordas frontais e superiores arredondadas, com raio de 12 mm no mínimo; medidas aproximadas para cada assento de 640x440mm (lxp) e para cada encosto de 640x470mm (lxh), projeção total do conjunto de 1950x620mm (lpx); cada conjunto assento/encosto é fixado às longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos tipo alen m8x20mm e porcas com rosca m8, que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Estofamento: estofamentos independentes para o assento e o encosto, medindo aproximadamente 465x390mm, e 465x240mm, respectivamente; estrutura interna em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima 12mm; fixado ao assento e ao encosto por meio de porca-garra de ¼” cravadas na madeira e parafusos tipo alen de ½” x ¼”, no mínimo quatro conjuntos em cada peça; estofamento em espuma laminada de alta resistência com densidades mínimas de 60kg/mm ³ , isentos de cfc e revestidas em laminado plástico automotivo, incorporado com tecido de malha de alta resistência, sem costura aparente e sem enrugamentos. Apoia braços: os apoia braços são individuais, com formato curvo, em peça única; injetados em poliuretano integral sobre estrutura interna em aço trefilado #18, formato oblongo, medindo 39x25mm, fixados ao assento e encosto. Estrutura: contém duas longarinas posicionadas sob o assento, confeccionadas em tubo de aço redondo com ø 2” e espessura de parede 1,9mm, com extremidades protegidas por ponteiras plásticas; as longarinas são soldadas em suas extremidade	04	R\$ 3.165,00	R\$ 12.660,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

<p>em uma chapa de aço dobrada em forma de “u”, com espessura mínima de 3mm, que proporciona a união do conjunto e travamento das longarina, configurando o apoio para os pés do conjunto; cada pé é constituído por uma base e as duas colunas, com formato oblongo, confeccionados em alumínio fundido formando uma estrutura única, com resistência para no mínimo 200 kg/assento; a base possui em suas extremidades niveladores não deslizantes com dispositivos de regulagem, formato circular, injetados em termoplástico de alta resistência (não rígidos), para que se acomode perfeitamente ao piso; os encostos são unidos na parte posterior por um tubo de aço oblongo #18, medindo de 16x30mm; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da nr 17 e nbr, 13966:2008 emitida por engenheiro de segurança do trabalho e art pelo conselho regional de engenharia e agronomia crea (necessário anexar documento comprobatório) no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento - apresentar certificado fsc do fabricante – como critério de sustentabilidade comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de cadeia de custódia responsável ou reflorestamento - apresentar certificado cerflor/abnt do fabricante, atestando que o manejo florestal assegura as questões ambientais, econômicas e sociais estabelecidas nos critérios e indicadores definidos pela associação brasileira de normas técnicas (abnt) - apresentar certificado do fabricante iso 14001 (requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental no desenvolvimento de suas atividades).</p>			
--	--	--	--

4.2 - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa.

4.3 - O pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada em até **6 parcelas** pagas após a finalização e conferencia de todos os ambientes **mensalmente no dia 30 de cada mês**, de acordo com a prestação dos serviços



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

(entrega dos materiais), comprovadamente realizados, até o dia **10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será encaminhada ao órgão responsável juntamente com toda a documentação necessária a sua liquidação.

4.4 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho;

V – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

4.5 – A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recomposição dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto, pela falta de entrega do produto ou pela recusa em realizá-lo, caracterizada no quarto dia útil após o vencimento do prazo estipulado para a entrega.

6.3 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do produto rejeitado, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do produto, pela demora em substituir os produtos defeituosos, a contar do terceiro dia da data da notificação.

6.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada infração, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores, até o limite de 10%.

6.5 – O valor da(s) multa(s) deverá (ao) ser recolhida (s) a Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

6.6 – A(s) multa(s) também poderá (ao) ser descontada(a) do(s) pagamento(s) devidos por esta Câmara Municipal, da garantia contratual ou cobrada(s) diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

6.7 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

7.2 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

7.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

7.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7.5 – Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

7.6 – Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.7 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.8 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto deste contrato.

7.9 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7.10 - Fornecer o objeto deste Edital em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

7.11 - Proceder à prestação e execução do fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

7.12 – À CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, eventuais acréscimos ou supressões no objeto do fornecimento, dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.13 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados ao CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da Câmara Municipal Ouricuri, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto ora pactuado.

8.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Além da cobrança de multa prevista na Cláusula Sexta, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O fornecimento dos itens que compõe o objeto deste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de Ouricuri, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

11.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Poder Legislativo Municipal de Ouricuri, constantes na seguinte rubrica:

Programa Atividade: 01.031.1000.2000.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES

12.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

12.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento.

13.2 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.3 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a Lei nº 10.520/2002, bem como a lei 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

13.4 – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

14.2 - E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Ouricuri/PE, 27 de Agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PRESIDENTE

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 29.955.518/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
